



EDITAL N° 01/2019 – HOSPITAL OSWALDO CRUZ PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

O Diretor Geral do HOSPITAL OSWALDO CRUZ (HOC) e o Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do HOC no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica, em conformidade com as normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), e de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo obedece às normas estabelecidas pela Resolução n° 02/2015, da CNRM/MEC, será regido por este edital, executado pela **Comissão de Residência Médica (COREME)** do HOSPITAL OSWALDO CRUZ (HOC), obedecidas as normas deste edital, e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

TABELA I – CRONOGRAMA	
JANEIRO – 2019	
Dia 11	Publicação do Edital de Abertura
Dia 14	Início das Inscrições pela Internet (http://www.oswaldocruzpalmas.com) a partir das 10 horas.
Dia 20	Às 23h59min – Término das inscrições.
Dia 21	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
Dia 22	Divulgação das salas de provas/Homologação das Inscrições.
Dia 26	Aplicação das Provas (14h)
	Divulgação dos gabaritos provisórios
Dia 28	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.oswaldocruzpalmas.com).
FEVEREIRO – 2019	
Dia 01	Resposta aos Recursos.
Dia 06	Resultado Final
Dias 11	Período de matrícula (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

1.2. Será oferecido um total de **2 vagas** para Clínica Médica conforme Anexo I deste edital.



1.3. A seleção para a vaga de que trata este edital compreenderá de uma **única** fase, onde será aplicado o exame de conhecimentos através de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.

2.2. Os Programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, totalizando 60 horas semanais e perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3. O Programa terá início em **01 de março de 2019**.

2.4. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) de acordo com o estabelecido pela CNRM, pelo período de duração do programa. (Lei Federal 6.932 de 07/07/1981).

2.5. O Programa será realizado prioritariamente nas dependências do Hospital Oswaldo Cruz (HOC).

2.6. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Comissão de Residência Médica do HOC.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC). Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até o dia 28/02/2019.

3.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO).

3.3. Os candidatos graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, registro no CRM-TO e atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

3.5. Estar em dia com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino).

3.6. Só poderão realizar a matrícula os candidatos que na data prevista da matrícula apresentarem certificado de conclusão do curso de medicina reconhecido e registrado no Ministério da Educação (MEC), ou declaração da instituição que irá concluí-lo até o dia 28/02/2019, este quesito tem caráter eliminatório, incluindo o prazo.

3.7. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias.



3.8. As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas conforme o cronograma da Tabela I do item 1.1 deste edital.

3.9. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

3.10. A vaga disponível devido a candidatos não matriculados em conformidade com o item anterior será preenchida através de convocação de candidatos excedentes, por listagem divulgada no site <http://www.oswaldocruzpalmas.com>, observada a ordem de classificação. As convocações subsequentes à 1ª chamada serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico acima, com prazo de **2 (dois) dias uteis**, da data de publicação para a data de efetivação da matrícula. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

3.12. Vencido o prazo ou caso o candidato manifeste desistência da vaga, o próximo classificado da lista será automaticamente convocado e assim consequentemente até o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital ou até o prazo máximo de 30 dias do início do programa, conforme a Resolução CNRM 01/2017.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para a vaga a que deseja concorrer.

4.3. A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 14 de janeiro de 2019 e 23h59min do dia 18 de janeiro de 2019**, observado o horário de Palmas-TO.

4.4. **Valor da Taxa de inscrição: R\$ 300,00 (Trezentos reais).**

4.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.5.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>, **preencher corretamente o requerimento de inscrição**, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, programa que deseja cursar, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, **efetuar o depósito da Taxa de Inscrição impreterivelmente, até o dia 21 de janeiro de 2019**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal. **Dados bancários para o depósito: Agência 3962-4, Conta Corrente 16033-4 Banco do Brasil S/A em nome do Hospital de Urgência de Palmas Ltda.**

4.5.2. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.



4.5.2.1 Para comprovação do pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar a cópia do comprovante de depósito, juntamente com cópia do RG para o e-mail hoccoreme@gmail.com, impreterivelmente até o dia **21 de janeiro de 2019**.

4.5.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de depósito para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.5.2.2. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária dentro do prazo estabelecido no cronograma da Tabela I do item 1.1 deste edital.

4.5.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo depósito for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o depósito seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista.

4.5.4. No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos programas através da escolha do código da Especialidade, conforme Anexo I do presente Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência do HOC.

5.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame (respeitados os limites contratuais).

5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.5. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditas no Edital do processo seletivo e declara serem verídicas as informações prestadas.

5.6. A COREME não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não haverá devolução de pagamento ao candidato que efetuar dois pagamentos para o mesmo Programa/Especialidade.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

6.3. As inscrições homologadas serão divulgadas no site <http://www.oswaldocruzpalmas.com> em **22 de janeiro de 2019**. Caso o nome não conste na lista, o candidato deverá entrar em contato



com a COREME, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário de Palmas), para verificar o ocorrido.

6.4 A COREME não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo constará de fase única para a Especialidade de Clínica Médica, sendo esta fase realizada através de prova escrita e objetiva de Conhecimentos Básicos, de **caráter eliminatório e classificatório**, com questões distribuídas conforme a tabela abaixo:

TABELA II – PROVAS			
CLÍNICA MÉDICA (ACESSO DIRETO)			
Prova / Área	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Cirurgia Geral	10	0,2 pontos	2 pontos
Clínica Médica	10	0,2 pontos	2 pontos
Ginecologia e Obstetrícia	10	0,2 pontos	2 pontos
Medicina Preventiva e Social	10	0,2 pontos	2 pontos
Pediatria	10	0,2 pontos	2 pontos
Total de questões	50 questões		
Pontuação máxima	10 pontos		

7.2. As provas escritas e objetivas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas, os locais de aplicação das provas (contendo bloco e salas de aplicação) serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>.

7.3. Cada questão das provas terá o valor em conformidade com a “Tabela II – Provas”, presente no item 7.1 desse Edital, e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

7.4. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.5. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. O candidato deverá marcar na Folha de Resposta, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7. Na marcação da Folha de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta e fabricada em material transparente**, o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida na capa da prova e na própria Folha de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.



7.8. Os locais de aplicação das provas (contendo bloco e salas de aplicação) serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>, conforme cronograma disposto na Tabela I do item 1.1. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.9. O HOC/COREME reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>.

7.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constante nas listas divulgadas no endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A aplicação da prova objetiva será realizada conforme data e horário apresentados na tabela abaixo:

TABELA III - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DAS PROVAS
26/01/2019	14h	14h10min	3horas

8.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido apenas de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente** e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não-transparente durante a realização das provas.

8.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997.

8.2.2. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

8.2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.2.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado



documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo **90 (noventa) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.3.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.4. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 8.2, 8.2.1, 8.2.2 e 8.3 deste Edital/Manual, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

8.5. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.

8.6. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, **10 minutos antes do início das provas**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas (observado o disposto no item 8.6), deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.7. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

8.8. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.9. Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, **90 (noventa) minutos** após o início delas, mesmo depois de eliminado.

8.10. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

8.11. Candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

8.12. A COREME/HOC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 8.17, no dia de realização das provas.

8.13. A COREME/HOC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no item 8.17.

8.14. A COREME/HOC não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.15. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas,



réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

8.16. No dia de realização das provas, a COREME/HOC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

8.16.1. Se for constatado que o candidato está de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 8.17, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.17. Terá suas **provas anuladas** e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) **quaisquer** aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos**, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápiz, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa** e armas;
- d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal.
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando anotações, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;



q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

8.17.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.20. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

8.21. Não será permitido ao candidato levar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

8.21.1. Somente o Gabarito Rascunho poderá ser levado para posterior conferência.

8.22. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

8.23. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em ata de sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao Aplicador de Prova a alteração.

8.24. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

8.25. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.26. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

8.27. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos.

8.28. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a COREME/HOC procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

8.29. A inclusão de que trata o item 8.28 será realizada de forma condicional, e será analisada pela COREME/HOC, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.30. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.28, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



8.32. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>.

8.33. Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a ata de sala.

8.34. A COREME/HOC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na Folha de Resposta do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA E ÚNICA FASE

9.1.1. As Provas Escritas e Objetivas serão corrigidas por processamento eletrônico.

9.1.2. O valor de cada questão objetiva, atribuído com base na correspondente marcação na Folha de Respostas, será:

9.1.2.1. **0,2 (zero vírgula dois)** pontos (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova.

9.1.2.2. **0 (zero)** ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

9.1.2. A nota de cada prova objetiva (especialidade) será a resultante da soma algébrica dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem. E a nota geral da prova objetiva será o somatório destas.

9.1.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar na seguinte situação:

9.1.3.1. Obter nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na nota geral da prova objetiva.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares exclusivamente via internet, no dia **28 de janeiro 2019** de 0h às 23h59min, para a prova Objetiva no endereço <http://www.oswaldocruzpalmas.com>.

10.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme modelo que será disponibilizado no endereço <http://www.oswaldocruzpalmas.com>.

10.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 10.1 e 10.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico.

10.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.



10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.7. Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:

10.7.1. Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8. Os resultados dos recursos serão divulgados nas datas contidas na Tabela I do item 1.1, no endereço eletrônico <http://www.oswaldocruzpalmas.com>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período especificado no cronograma do item 1.1 deste edital, na Comissão de Residência Médica do Hospital Oswaldo Cruz de Palmas – TO.

11.2. Documentação necessária para a matrícula:

- a) 2 fotos 3x4 coloridas (recentes);
- b) Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até **28/02/2019**. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (cópia autenticada);
- c) CPF (cópia autenticada);
- d) RG: Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- e) Título Eleitoral (cópia autenticada);
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Cópia de comprovante de endereço; se for de terceiros trazer a declaração de Residência assinada pelo proprietário.
- h) Carteira de identidade profissional (Conselho Regional) (cópia autenticada);
- i) Inscrição como autônomo da Previdência Social (número do PIS ou NIT ou NIS) comprovante de inscrição no INSS;
- j) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Tocantins para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- k) Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- l) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada e autenticada. Contendo obrigatoriamente as vacinas contra Hepatite B, Tétano, Rubéola, Sarampo e Caxumba, entre outras que se façam necessárias conforme rotina e indicação da Unidade de Saúde.



m) Comprovante de conta corrente ativa em nome do bolsista.

11.3. A não apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo da matrícula acarretará em desclassificação do candidato.

11.4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no item 11.2.

11.5. Os candidatos selecionados deverão obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL OSWALDO CRUZ, a ser fornecido por ocasião da matrícula, quando assinarão o TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

11.6. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula, serão considerados desistentes, perdendo assim o direito à vaga.

11.7. CANDIDATO ESTRANGEIRO E MÉDICO BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR: Além dos documentos listados acima, os candidatos com curso no exterior deverão apresentar cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e registro no CRM-TO de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

11.8. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2019.

11.9. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação obrigatória, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

12.2. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site: <http://www.oswaldocruzpalmas.com>.

12.4. Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.



12.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.7. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula (até 30 dias após o início do programa), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado.

12.8. Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a COREME/HOC procederá, durante o prazo de até 30 dias após o início do programa (Resolução CNRM 01/2017), para a convocação dos demais classificados até que as vagas oferecidas neste edital sejam preenchidas.

12.9. Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Palmas - TO.

12.10. Para mais esclarecimentos o candidato deverá entrar em contato com a COREME através do telefone (63) 3219-9000 ou através do e-mail: hoccoreme@gmail.com.

12.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

12.12. Todos os comunicados e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

12.13. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela COREME/HOC.

Palmas - TO, 11 de janeiro de 2019.

Valter Machado de Castro Filho
Diretor Geral do HOC

Itágores Hoffman II Lopes Souza Coutinho
Coord. da COREME-HOC



HOSPITAL OSWALDO CRUZ

HOSPITAL OSWALDO CRUZ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
Quadra 401 Sul Avenida NS, 1 Lt. 7, Cj 2, CEP 77016-524 -Plano Diretor Sul, Palmas/TO
(63) 3219-9000 | www.oswaldocruzpalmas.com | hoccoreme@gmail.com

EDITAL Nº 01/2019 – HOSPITAL OSWALDO CRUZ
ANEXO I - CÓDIGO, ESPECIALIDADE, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO

Código	Especialidade	Nº de Vagas	Duração	Observação
HOC1900	CLÍNICA MÉDICA	02	2 anos	Credenciamento Provisório
TOTAL DE VAGAS		02		